

Interior

PODER JUDICIÁRIO Secretaria da Infância e da Juventude - Comarca de Ponta Grossa - Paraná Rua Leopoldo Guimarães Cunha, nº 590
- Oficinas
* 3309-1611/fax: 3309-1793 * 84035-900
e-mail:
pontagrossavaradainfanciaejuventude@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO JUSTIÇA GRATUITA

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA **NOELI SALETE TAVARES REBACK**, JUÍZA DE DIREITO DA SECRETARIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DESTA COMARCA DE PONTA GROSSA/PR, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL AQUELAS CONFERIDAS PELA LEI N.º 8069/90;

Faz saber a todos que virem este Edital e dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Juízo Autos de Guarda nº 19474-49.2018.8.16.0019 e, considerando constar nos referidos autos a informação de que os genitores de A.J.P.S.N e D.M.P.S.N., encontram-se em local incerto e não sabido, é expedido o presente **EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA** dos requeridos, **LEANDRO DA SILVA NUNES**, brasileiro, filho de Alceu Batista Nunes e Lucimara Padilha da Silva, e **GERUSA PEDROLI**, brasileira, filha de Ademir Pedrolí e Noeli Maia Pedrolí, com prazo de 20 (vinte) dias, a fim de que, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, ofereça recurso. E, para que chegue ao seu conhecimento e ignorância no futuro não possa alegar, é expedido o presente Edital de Intimação, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado no local de costume deste Fórum.

DISPOSITIVO "Pelos motivos expostos, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial o por consequência concedo a Guarda e Responsabilidade de A.J.P.S.N e D.M.P.S.N. à requerente LUCIMARA PADILHA DA SILVA, o que faço com fundamento nos artigos 33, 167 e 168 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lavre-se o respectivo termo de compromisso e responsabilidade.

Ciência ao programa guarda solidária desta sentença e para que continue o acompanhamento, com informações a este Juízo somente em caso de situação que dependa de deliberação judicial.

Intime-se na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Oportunamente archive-se, com as devidas baixas, diligências e anotações necessárias, inclusive junto ao Cartório Distribuidor."

CUMPRAR-SE

Ponta Grossa/PR, aos vinte e um dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

Eu, _____, Franciane Manosso de Castro, Técnica de Secretaria, que o digitei e conferi.

(assinado digitalmente)

NOELI SALETE TAVARES REBACK

JUÍZA DE DIREITO

cc